



PORTARIA PRACE Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A **Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017;

Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015);

Resolve

Art. 1º - A/O estudante com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário para a realização da Avaliação Socioeconômica da PRACE.

Art. 2º Será reservado, no mínimo, 3% (três por cento) das vagas nos editais de moradia estudantil para as/os estudantes com deficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Natália de Souza Lisbôa
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
PRACE/UFOP

Publicado no Boletim Administrativo da UFOP n. 06. de 08/02/2019